



**ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO CEE N. *262*, DE *23* DE *setembro* DE 2004.

Prorroga autorização de funcionamento do Colégio Base e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer n. 474/2004, aprovado em reunião Plenária, realizada em 10/09/2004 exarado no Processo n. 22824324/2003,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a autorização de funcionamento e validar os atos pedagógicos praticados, Portaria SEE n. 5.731, de agosto de 1999, do COLÉGIO BASE, localizado na Rua Senador José Lourenço Dias, n. 777, Centro, em Anápolis, mantido pela Base Empreendimentos Educacionais Ltda, para ministrar o curso de Educação de Jovens e Adultos, nos níveis de Ensino Fundamental – segundo segmento e Médio, tão somente para a conclusão das turmas que já se iniciaram, desde que respeitados os parâmetros estabelecidos pela referida Portaria, pelo artigo 34, da Lei Complementar Estadual n. 26/98 e pela Resolução CEE n. 343/2003.

Art. 2º - Determinar a proibição de abertura de novas matrículas, até que haja a completa e plena regularização de todos os aspectos pedagógicos destacados no Relatório emitido pela Inspeção Escolar.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,
em Goiânia, aos *23* dias do mês de *setembro* de 2004.

mm *br* *mm*
MARCOS ELIAS MOREIRA

Presidente

ALFREDO SILVA ARAÚJO

ANTÔNIO CAPPI

AUGUSTO FLEURY VELOSO DA SILVEIRA

EDUARDO MENDES REED

IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO

JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

LACY GUARACIABA MACHADO

MANOEL PEREIRA DA COSTA

MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES

MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ

MARIA DO ROSÁRIO CASSIMIRO

MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA

MARLENE DE OLIVEIRA LOBO FALEIRO

REGINA CLÁUDIA DA FONSECA

SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO